

Lei nº 10/955

Djalma Bastos Fica, Prefeito Municipal
de Lodiaporã, Estado de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas
por lei decrete.

Art. 1º Fica aberto na contadoria Municipal no ter-
mo da Legislação em vigor, um crédito de Cr\$
70.500.00 (Setenta mil e quinhentos cruzados)
Suplementar as seguintes verbas do orçamento
vigente.

Serviços Públicos Municipais

Limpeza Pública - material permanente Cr\$ 300.000

Serviços Públicos Municipais

Limpeza Pública - material de consumo Cr\$ 2500.00

Obras e Melhoramentos Públicos

Conservação de Rodovias - M de Consumo Cr\$ 20.000.00

Obras e melhoramentos Públicos

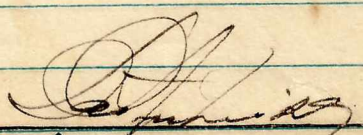
Cons. de Rodovias - Pessoal Variável Cr\$ 25.000.00

Despesas Diversas

Ocultuais - Despesas Diversas Cr\$ 20.000.00

Art. 2º As Despesas constantes do artigo primeiro
desta lei serão (verificadas) digo cobertas com os re-
cursos oriundos do excedente de arrecadação ja
verificada no corrente exercício

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação revogadas as disposições em contra-
rio
Lodiaporã 29 (Vinte e nove) de Novembro de 1955.


Prefeito Municipal

- Secretário -